



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O COREN-RS E A 53.583.995
NEFFELYN MARIANE DELFINO.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a **53.583.995 NEFFELYN MARIANE DELFINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.583.995/0001-27, com endereço na Av. Antônio Orlando, nº 762, CEP nº 14.810-455 – Jardim Brasília (Vila Xavier), Araraquara – SP, neste ato representada por sua representante legal **NEFFELYN M. D.**, portadora da cédula de identidade nº XX.452.XX9-3 e inscrito no CPF sob o nº XX4.769.XXX-XX doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Contratação nº 487/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 24 meses, a partir de 06/03/2026 até 06/03/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O presente termo aditivo tem, ainda, como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 3,897870%, conforme índice INPC acumulado dos últimos 12 meses.
- 1.3. Ainda assim, o termo aditivo tem, como objeto, a alteração do item 7.2 do Contrato, passando aos seguintes termos:

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC-IBGE**, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor unitário da lauda é de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), considerando 2.000 (duas mil laudas), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 5.506,58 (cinco mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 – Serviços Técnicos Profissionais, Nota de Empenho nº 322/2026, datada de 09/02/2026.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 06/03/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre-RS, 10 de fevereiro de 2026.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente
Coren/RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira
Coren/RS

Neffelyn M. D.
53.583.995 NEFFELYN MARIANE DELFINO